



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº. ¹⁴³ de 26 de Abril de 1962

Abre credito suplementar de CR\$18.000,00

"A Camara Municipal de Pau dos Ferros,,aprovou,e eu,Prefei-
do Municipio sanciono a seguinte lei:


Art.1º-Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente ex
exercicio o seguinte credito suplementar,na importância de
CR\$18.000,00(dezoito mil cruzeiros),a verba Exação e Fisca
lização Financeira-Administração Superior,Pessoal Fixo,pa
ra pagamento dos vencimento de um cargo de escriptorario, /
criado e aprovado pela lei nº 136,de 2 de Abril de ano em
curso.

Art.2º-Constitui recurso para fazer face as despesas decor
rentes de art.anterior,o excesso de arrecadação prevista /
no atual exercicio.

Art.3º-Esta lei entra em vigor a partir do dia 2 de Abril
de atual exercicio,revogadas as dâsposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,26 de Abril de 196
1962.


Paulo Dogenes Pessoa
Prefeito


Vicente de Bessa Neto
Secretario